

#### **EDITAL n° 02/2022**

# PROGRAMA PROCAD AMAZÔNIA- AUXÍLIO MORADIA PARA INTERCÂMBIO DISCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFAC, comunica que **no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo interno para concessão de **Auxílio Moradia** com vista à realização de Intercâmbio Discente do Programa PROCAD/Amazônia (Educação Básica na Amazônia: pensamento educacional, políticas públicas e formação de professores) nas Cidades de Belém/PA e Curitiba/PR.

### 01 - DOS OBJETIVOS DO PROCAD AMAZÔNIA

O PROCAD/AMAZÔNIA intitulado Educação Básica na Amazônia: pensamento educacional, políticas públicas e formação de professores, ora apresentado pelo Programa de Pós Graduação em Educação PPGE/UFAC em cooperação com o Programa de Pós-Graduação em Educação Currículo e Gestão da Escola Básica — PPEB, do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica — NEB da Universidade Federal do Pará e com o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná, articula-se aos objetivos da Capes, expressos no Edital Nº 21/2018.

O PROCAD/AMAZÔNIA tem a intenção de "Promover a consolidação dos PPGs nota 3 dos Estados da Região Norte de forma a estimular o aumento da nota dos cursos [...] Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica nos Estados da Região Norte e Maranhão [...] e ainda, contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira".

O projeto "Educação Básica na Amazônia: pensamento educacional, políticas públicas e formação de professores" abriga um conjunto de subprojetos, entre eles o intercâmbio de Mestrandos entre os três Programas de Pós-Graduação envolvidos.

O intercâmbio tem a duração de até 04 (quatro) meses de bolsa, ao longo do período de vigência do Convênio PROCAD 2019/2022, período ao qual os mestrandos do PPGE/UFAC terão a oportunidade de aprofundar seus estudos, vivenciar a dinâmica de grupos de pesquisas, cursar disciplinas, participar de eventos e outras atividades a serem

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓPREITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO



determinadas em seu Plano de Trabalho que será acompanhado pelo professor supervisor do PPG ao qual o(a) mestrando(a) se candidatará.

#### 02 - DAS VAGAS

- Serão oferecidas para o 1º semestre letivo de 2022, 02 (duas) vagas e 02 (duas) vagas para o segundo semestre letivo de 2022, com duração de 04 meses, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

## 03 - DOS CRITÉRIOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- 3.1 Devem ser alunos(as) regulares do PPGE/UFAC; poderão concorrer as vagas para o primeiro semestre letivo de 2022 mestrandos da turma de 2020, já para as vagas do segundo semestre letivo de 2022, mestrandos da turma de 2020 e de 2021/2022 (anexar comprovante de matrícula);
- 3.2 Prioritariamente as vagas devem ser preenchidas por orientandos(as) dos professores(as) do Programa vinculados ao PROCAD, em que seus projetos obrigatoriamente se encontrem direcionados a Educação Básica, são eles:

Ednaceli Abreu Damasceno	
Lúcia de Fátima Melo	
Mark Clark Assen de Carvalho	
Rafael Marques Gonçalves	
Tânia Mara Rezende Machado	

- 3.2.1 Em não sendo o total de vagas preenchidas pelos orientandos(as) dos professores(as) do Programa vinculados ao PROCAD, poderão ser preenchidas por orientandos dos demais orientadores que compõem o quadro de professores do PPGE. O projeto obrigatoriamente deve se voltar para as pesquisas relacionadas a Educação Básica.
- 3.3 No caso dos mestrandos da turma de 2020, precisam ter cursado as atividades regulares do Curso de Mestrado com bom desempenho acadêmico, tendo obtido no mínimo o conceito BOM em todas elas (anexar Histórico do Curso); Os mestrandos da turma de 2021/2022 que ainda não cursaram disciplinas, ficam na obrigação de apresentar um bom desempenho acadêmico ao término do primeiro semestre letivo de 2022 quando da sua saída para o intercâmbio no segundo semestre letivo de 2022 (anexa Histórico do curso);





3.4 – Os mestrandos da turma de 2020 precisam ter participado de Evento acadêmico da área com publicação de artigo em anais do evento (anexar comprovação de apresentação e publicação); Já os da turma de 2021/2022 poderão concorrer e apresentar o comprovante junto a coordenação do curso, quando da sua saída para o intercâmbio no segundo semestre letivo de 2022.

3.5- Apresentar juntamente com a Ficha de Inscrição um PARECER do(a) Orientador(a) concordando com sua vinculação ao intercâmbio acadêmico.

## 04 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO:

4.1 - Os mestrandos beneficiários de bolsas ou auxílio deverão assinar Termo de Compromisso, com as seguintes exigências a cumprir: produzir pelo menos um artigo para periódico nacional com Qualis Capes mínimo B2; cursar pelo menos uma disciplina na instituição cooperante; participar de atividades de grupo de pesquisa e produzir um relatório registrando todas as atividades acadêmicas desenvolvidas, no qual deverá constar um comprovante de envio de artigo para publicação.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES:

Período: de 01 a 04 de fevereiro de 2022.

Enviar **formulário de inscrição** (anexo 1) devidamente preenchido, datado e assinado, com os documentos complementares em anexo, no email da Secretaria do PPGE/UFAC. Email: ppg.educacao@ufac.br

# 6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

- 6.1 Ficará à cargo da Comissão de Bolsas do PPGE/UFAC analisar as inscrições e proceder a avaliação dos candidatos.
- 6.2- Divulgação dos resultados: 09 de fevereiro de 2022 na Secretaria e no site da UFAC.

Rio Branco, Acre 27 de janeiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Lúcia de Fátima Melo Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFAC - Portaria nº 677/2021



#### **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,		CPF
	, RG	, Venho solicitar inscrição no
processo	seletivo regido pelo EDITAL 02/2022	- PROGRAMA PROCAD AMAZÔNIA -
AUXÍLIO	MORADIA PARA INTERCÂMBIO I	DISCENTE para pleitear auxílio moradia
concedido	pelo PROCAD, de acordo com os t	ermos do EDITAL 02/2022/PPGE/UFAC,
assumind	o qualquer ação posterior ocasionad	a pela não veracidade das informações
fornecidas inscrição.	·	aço juntada da documentação exigida à
Rio Brand	co/Acre,de	de 20
	Assinatu	ura